



ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

JUSTIFICATIVA

O Município de Aquidabã pretende locar, por dispensa de Locação de 01 (um) imóvel situado na Avenida Paraguai N° 1901, Centro, no município de Aquidabã/SE para atender necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura.

Assim, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aquidabã/SE, instituída pela Portaria nº 02 de 02 janeiro de 2017, vem apresentar Justificativa de Dispensa de Licitação, para a locação do supramencionado imóvel, pelas considerações a seguir delineadas:

Considerando a necessidade de imóvel para atender as necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que não há no acervo patrimonial bens imóveis da Administração Pública Municipal disponível para atender as necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que o imóvel a ser locado é ideal para a atividade a que se destina, qual seja instalação e funcionamento atender as necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura, sendo suas estruturas ideais para tal, atendendo, portanto, as finalidades precípuas da Administração, além da economicidade de preço.

Considerando que o imóvel, devido às suas características de projeto, com cômodos de médias áreas, boa estruturação e espaço físico, atende as necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura.

Considerando que o imóvel encontra-se em excelente localização, que é bem servido pelos melhoramentos públicos básicos, tais como água, energia elétrica, pavimentação, além de telefone, serviço postal e coleta de lixo;

Considerando que o imóvel alugado se apresenta em bom estado de conservação, boa localização e cômoda adequação para o fim a que se destina e, além disso, que o valor



Fls 24
H

ESTADO DE SERGIPE
GOVERNO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ

do aluguel encontra-se em conformidade com o preço praticado no mercado imobiliário, conforme Laudo de Avaliação da Secretaria Municipal de Infraestrutura.


Considerando a existência de crédito orçamentário suficiente para atender a despesa global do contrato;


Considerando que, diante do exposto, a presente dispensa para a locação de imóvel com o objetivo de atender as necessidades do Município onde irá funcionar a Secretaria Municipal de Agricultura, encontra-se devidamente fundamentada no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Portanto, entendemos plenamente justificada a referida dispensa para locação do imóvel situado na Avenida Paraguai, N° 1901 Centro, Aquidabã/SE, de propriedade do senhor **Ricardo Nunes de Andrade, CPF: 478.817.55-04**, com base no art. 24, inciso X c/c com os incisos II e III, do Parágrafo único, do art. 26, da Lei nº 8.666/1993.

Por conseguinte, em cumprimento ao disposto no *caput* do art. 26, da Lei nº 8.666/1993, submeteu a presente justificativa a Ilustríssimo Senhor Gestor Municipal, para apreciação e posterior ratificação, após publique-se.

Aquidabã/SE, 01 de Fevereiro de 2017.


Milton Eduardo Santos de Santana
Presidente da CPL


Silvio dos Santos
Membro da CPL


Adriano Rodrigues
Secretário da CPL